Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223
Disponibilização: 23/11/2026
Publicação: 23/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - FAPERO-DC

EDITAL Nº 13/2026/FAPERO-DC

Processo nº 0012.000563/2026-14

PRÊMIO FAPERO DE MELHOR DISSERTAÇÃO E TESE 2026

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público a presente chamada para a indicação ao Prêmio FAPERO de Melhor Dissertação e Tese 2026, referente aos trabalhos defendidos no ano de 2026, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Prêmio FAPERO de Dissertação e Tese 2026 será outorgado aos (às) autores(as) das melhores dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas no ano de 2026, selecionadas e indicadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

1.2 Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que possuírem cursos de mestrado e doutorado poderão selecionar um trabalho de cada modalidade para a premiação.

1.3 Para concorrerem ao Prêmio FAPERO de Melhor Dissertação e Tese 2026, os trabalhos deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade: a) Estarem registrados na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; b) Terem sido defendidas em 2025 e c) Terem sido selecionados e indicados pelo respectivo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIR.

1.4 As informações referentes ao título dissertação ou tese, ao autor, ao orientador e aos coorientadores deverão estar devidamente atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que serão utilizadas para a divulgação dos resultados e para a emissão dos certificados de premiação.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO - APÊNDICE 1

2.1 Os critérios de premiação deverão considerar:

a) Originalidade do trabalho;

b) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

c) Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;

d) Metodologia utilizada;

e) Qualidade da redação.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 Cada Programa de Pós-Graduação deverá instituir uma comissão de avaliação, observando a proporcionalidade de representação de seus membros em relação às respectivas linhas de pesquisa.

3.2 Compete à Comissão Avaliadora:

I - Verificar a adequação das dissertações e ou teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação

II - Decidir pela desclassificação das dissertações e ou teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas uma dissertação e ou tese baseada nos critérios de premiação;

IV - Elaborar uma ata da reunião da comissão e homologação no colegiado, de acordo com as orientações do Item.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* farão a indicação da dissertação e ou tese selecionada por meio do preenchimento ao Formulário de **Indicações ao Prêmio de Melhor Dissertação e Tese 2026:**

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata de reunião da comissão avaliadora, contendo obrigatoriamente:

a) Número de teses e/ou dissertações avaliadas para seleção no Programa de Pós-Graduação no período;

b) Nome de todos os membros da comissão, que deve contar com no mínimo três participantes;

c) Assinatura do presidente da comissão;

d) Indicação da dissertação e/ou tese selecionada com título, autor(a) e orientador(a) e justificativa da escolha.

II - Arquivo com a dissertação e/ou tese na íntegra, em formato PDF;

III - Mini resumo da tese ou dissertação (até 500 caracteres);

IV - Foto (JPEG) do(a) autor(a) da tese/dissertação em alta resolução (300 DPI);

V - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese e/ou dissertação (se houver);

VI - Dados dos contemplados (banco, agência, conta e CPF).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio FAPERO de Dissertação e/ou Tese 2026 consiste em:

I - Certificado de premiação para o(a) autor(a).

II - Certificado de participação a ser outorgado ao orientador e coorientador de cada PPG, cujo egresso foi premiado.

5.2 Não haverá pagamento para orientadores e coorientadores.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital Preliminar no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet.	23/11/2026	Diário Oficial do Estado Página da FAPERO
Interposição de recurso contra o edital*	25/11/2026	SIGFAPERO
Resultado dos recursos	27/11/2026	SIGFAPERO
Publicação do Edital definitivo	30/11/2026	Diário Oficial do Estado Página da FAPERO
Seleção de teses e dissertações pelas comissões avaliadoras dos PPGs Stricto Sensu	23/11/2026 a 29/11/2026	Agenda de cada PPG
Inscrições	30/11/2026 a 04/12/2026	Formulário Prêmio de Melhor Dissertação e Tese 2026
Publicação do resultado preliminar	07/12/2026	www.propesq.unir.br
Recursos contra resultado preliminar*	09/12/2026	SIGFAPERO
Publicação da análise dos recursos	11/122026	SIGFAPERO
Resultado Final	14/12/2026	SIGFAPERO
Solenidade de Premiação	18/12/2026	Auditório da UNIR Centro

*** Obs.: não havendo recursos, o edital preliminar ou resultado preliminar, serão considerados definitivos.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente;

7.2 Os casos omissos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail fundacaorondonia@gmail.com , a fim de serem sanados pela Fapero.

APÊNDICES

APÊNDICE I - SUGESTÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA:
AUTORIA:
Os itens a seguir devem ser avaliados de acordo com as seguintes notas: 1 – Ruim 2 – Regular 3 – Bom 4 – Muito Bom 5 – Excelente
I T E N S **NOTA**
1) Originalidade da tese ou dissertação:
2) Rigor metodológico e consistência científica:
3) Clareza, elegância e qualidade da escrita
4) Contribuição para o campo do conhecimento
5) Estrutura, fundamentação teórica e domínio bibliográfico
SOMA DAS NOTAS:
DESCREVER:
PONTOS FORTES: **PONTOS FRACOS:**

Descrever: 1) pontos fortes da tese ou dissertação; 2) pontos fracos da tese ou dissertação:

APÊNDICE II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL OU RESULTADO DE SELEÇÃO

RECURSO AO EDITAL N.
RECORRENTE:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
RECURSO AO: EDITAL ( ) RESULTADO ( )
RECURSO AO EDITAL N. ___ da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO

DESCREVA A MOTIVAÇÃO DO RECURSO:

SOLICITAÇÃO: à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, solicito a revisão do (citar o item interposto), submetido ao Edital nº ____ , conforme argumentação apresentada neste recurso _____cidade, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO: 1) os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no edital a que se refere o resultado questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário; 2) em hipótese alguma será aceita revisão de recurso; 3) é necessário enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para (faperopesquisador@gmail.com), no prazo indicado no cronograma.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad**, **Presidente**, em 23/11/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78985053** e o código CRC **23C9FBEB**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0012.000563/2026-14 SEI nº 78985053